



**LEI Nº 1.374, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO VENCIMENTO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto do Inciso II e § 1º do Artigo 63, da Lei Municipal nº 1.123, de 6 de abril de 2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - O vencimento base mensal dos ocupantes do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Cabixi passa a vigorar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.215, de 28 de janeiro de 2022.

Cabixi RO, 20 de março de 2024.

**IZAEL DIAS MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Avenida Tamoios, 4031 - Centro - Cabixi/RO CEP: 76.994-000  
Contato: (69) 3345-2353 - Site: [www.cabixi.ro.gov.br](http://www.cabixi.ro.gov.br) - CNPJ: 22.855.159/0001-20



Documento assinado eletronicamente por **Izrael Dias Moreira**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/03/2024 às 10:16, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 84 de 05/05/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.cabixi.ro.gov.br](http://transparencia.cabixi.ro.gov.br), informando o ID **83624** e o código verificador **2F84DB51**.

Docto ID: 83624 v1